



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1712, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012,

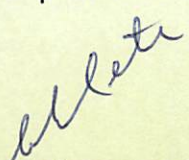
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Reenquadramento na Aposentadoria Por Invalidez Permanente do servidor público municipal **FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO FILHO**, no cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Ref. F - 10, e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.181.002(SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 437.119.369-20, fundamentado nos termos do Art. 6º-A, da EC nº 70/12, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de seu cargo efetivo na data de sua aposentadoria, equivalentes ao valor atual de **R\$ 1.244,66 (Hum mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, mensais, representando 92,10% (noventa e dois vírgula dez por cento) dos proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional supracitada.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (1º/08/2012).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal


EVERTON LUIZ NÓBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREV

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ**